



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 093/2009-CJCI

Belém, 15 de maio de 2009.

Processo n.º 2009.7.003265-0.

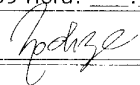
A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 869/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Arly de Lara Romeo (CPF n.º 143.125.818-00), Adair José Pedro (CPF n.º 022.731.288-00), Lúcio Bento (CPF n.º 129.499.068-34), Arsênio Lente de Carvalho (CPF n.º 317.395.558-72), Sergio de Góes Monteiro (CPF n.º 014.562.298-34), Cláudio Amatte (CPF n.º 021.956.408-63), Ronaldo de Souza Lente (CPF n.º 154.159.888-15), José Santos Franchin (CPF n.º 014.225.618-87) e Roberto Antonio de Fonseca Ralha (CPF n.º 068.900.688-82)

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE
Protocolo nº 33902.048138/2009-21
Data: 5/5/2009 Hora: _____
Assinatura: 

NO. PROCESSO: 2009.7.003265-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 12/05/2009

CLASSE:: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - ARSENIO LENTE DE CARVALHO

ENVOLVIDO - JOSE SANTOS FRANCHIN

ENVOLVIDO - ARLY DE LARA ROMEO

ENVOLVIDO - RONALDO DE SOUZA LENTE

ENVOLVIDO - ADAIR JOSE PEDRO

ENVOLVIDO - ROBERTO ANTONIO DA FONSECA RALHA

Ofício n.º 869/2009/GGHRE/DIOPE/

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS CC
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 603, de 09 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de março de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 46.030.318/0001-16, localizada na RUA ONZE DE AGOSTO, 557, CENTRO, CAMPINAS/SP, tendo sido nomeada Diretora-Fiscal a Sra. Edna Maria Tonolli, conforme Portaria nº 2.965, de 09 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de março de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Arly de Lara Romeo, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 4.896.084 SSP/SP, CPF nº 143.125.818-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Novaes, 79 aptº 501, Campinas/SP, Cep: 13015-140;

b) Adair José Pedro, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade nº 2.770.856-1 SSP/SP, CPF nº 022.731.288-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Duprat Coelho, 67 Taquaral, Campinas/SP;

c) Lúcio Bento, brasileiro, casado, químico aposentado, portador da identidade nº 3.360.396, CPF: 129.499.068-34, residente e domiciliado na Avenida Manuel Dias da Silva, 30 Vale Industrial, Campinas/SP, CEP: 13035-220;

d) Arsênio Lente de Carvalho, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade nº 3.347.774 SSP/SP, CPF: 317.395.558-72, residente e domiciliado na Rua Barueri, 22 Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP: 13097-500;

e) Sérgio de Góes Monteiro, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade 1.441.586 SSP/SP, CPF: 014.562.298-34, residente e domiciliado Rua Domingues Paulino, 67 Jardim Dom Bosco, Campinas/SP, CEP: 13090-220;

f) Cláudio Amatte, brasileiro, casado. Aposentado, portador da identidade 3.191.895 SSP/SP, CPF: 021.956.408-63, residente e domiciliado Rua Vieira Bueno, 144 - Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13024-040;

g) Ronaldo de Souza Lente, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade 36.135-63 SSP/SP, CPF: 154.159.888-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Luverci Pereira de Souza, 1670 - Cidade Universitária, Campinas/SP, CEP: 13084-031;

h) José Santos Franchin, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade 2.452.652 SSP/SP, CPF: 014.225.618-87, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguará, 516 - 7º andar, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-000;

I) Roberto Antônio de Fonseca Ralha, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade 10.714.574-1 SSP/SP, CPF: 068.900.688-82, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 37 Parque São Quirino, Campinas/SP.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação da Diretora Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requero que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



Nº 1.509 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.149, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006...

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPE 510.805.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE-III, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILLO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 137.8803, CPE 073.370.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE-III, na Gerência de Controle, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GMMS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, atuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO I.

Art. 3º Os servidores ora designados, terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 7º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de (01) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Table with 2 columns: Name and ID. Row 1: ANA LUCIA ROBERTO, 6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - THIAGO LANSUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIO CHAUVIN S.A e DR. GERHARD MANN - CHIMPHARMFABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - Franca e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONJAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIO CHAUVIN S.A e DR. GERHARD MANN - CHIMPHARMFABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - Franca e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDREIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLough S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - Mexico, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRICIA SIEPPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLough S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - Mexico, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-01).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Designar a servidora CRISTIANE MONTEIRO, para o exercício das atividades de fiscalização, nos organismos de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 07 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Table with 3 columns: Matrícula SIAPE, Nome, UF. Row 1: 1329495, Cristiane Monteiro, RJ

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GMMS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS

Table with 2 columns: Name, ID. Row 1: SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ, 1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE

Table with 2 columns: Name, ID. Row 1: JAYANA BAIJISA DOS SANTOS, 6231720; Row 2: JUDNA MARISSIL FERUZINHA CALDEIRA, 6230324

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE

Table with 2 columns: Name, ID. Row 1: THIMMEL LIMA SANTOS, 6497112; Row 2: MARIA LUCIA SILVA CARREGOSA, 1022676; Row 3: RENILDA SERGIO RIBEIRO, 6084960

Nº 644 - KATHIA ANDRÉIA DOMÍNGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RICELIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-22).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RICELIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-03).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, e incisos I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas JIANGNAN BIOTECHNOLOGY CO LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO LTD, a ser realizada em Jiangxi e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRIOTT FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHS-CHIES SFRIMAWERK BREVETIERE GMBH e CIPRON-BEHRING GMBH & CO KG, a ser realizada em Albstadt no período de 21 de outubro a

termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPE nº 132.712.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Escritório - CGE-III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando em substituição CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 16 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE-III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GMMS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN FINO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção, Controle de Riscos de Alimentos - CGE-III, de Gerência-Geral de Alimentos, em seus implantamentos e afiliações, legais, temporárias e eventuais, ficando dispensada do referido cargo RIGONAI F.F. MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.38264/2006-78).

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 381, DE 15 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 789 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 14 subsequente, e em conformidade com o artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130/13640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100% (cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matriculado 0186258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 317, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

OUTUBRO DE 2006

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 532, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06 de 02 de 96, publicada no DOU de 14 de 02 de 96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210/003382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Ronaldo Lelis da Silva beneficiários do instituído João Romaldo Faria da Silva, Matr. SIAPE 05181967, ocupante de cargo de Gerente de Engenharia, Classe B, Padrão VI, para 13, tendo em vista o inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Portaria



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DECRETO Nº 6.349

Na Portaria/SPC/MPS nº 1.598, de 18/09 2007, publicada no DOU nº 187, de 20/09 2007, seção 1, página 59, onde se lê: "... Plano de Benefícios CANFUSPREV..." lê-se "... Plano de Aposentadoria CANFUSPREV..."

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 608 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o estabelecimento do Regime de Benefícios em favor da operadora BAHIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.076325/2001-48, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora BAHIA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86968187/0001-37.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 9 DE MARÇO DE 2009. Diretor Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 601 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a revogação do Regime de Benefícios em favor da operadora PLANODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto do art. 50, inciso III, do regimento interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Revoga-se a Resolução Operacional nº 443, de 17 de abril de 2007, que decreta o regime especial de liquidação extrajudicial na Operadora PLANODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.317/0001-54, processo administrativo nº 33902.008689/2008-88, mantendo-se o cancelamento do registro provisório e aguardando-se o feito em questão.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 9 DE MARÇO DE 2009. Diretor Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 602 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a suspensão do Regime de Benefícios em favor da operadora REAL SOCIEDADE PORTEGUESA DE BENEFICENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 46636358/0001-16.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.008926/2008-61, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27969732/0001-40.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 9 DE MARÇO DE 2009. Diretor Presidente

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27969732/0001-40.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 9 DE MARÇO DE 2009. Diretor Presidente

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.156610/2004-94, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 68668045/0001-72.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 9 DE MARÇO DE 2009. Diretor Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 600 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o estabelecimento do Regime de Benefícios em favor da operadora REAL SOCIEDADE PORTEGUESA DE BENEFICENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 46636358/0001-16.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2009, considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 33902.0746611/2001-79, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora VI MED - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 44.851.566/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 9 DE MARÇO DE 2009. Diretor Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 607 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o estabelecimento do Regime de Benefícios em favor da operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.384/0001-60.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2009, considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 33902.001522/2007-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.384/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 9 DE MARÇO DE 2009. Diretor Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vistos, relativos a diligências e presentes autos, em sessão realizada em 3 de fevereiro de 2009, ANVISA em atendimento da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, atado ao disposto no inciso IV

